

## **ACESSO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS AO CONTEXTO DE SAÚDE PÚBLICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Alcimar Tamir Vieira da Silva<sup>1</sup>, Arthur da Silva Gouveia Lima<sup>1</sup>, Samkya Fernandes de Oliveira Andrade<sup>2</sup>

*Discentes do Centro Universitário Maurício de Nassau – Campina Grande-PB<sup>1</sup>/ alcimar.tamir@hotmail.com; Mestre em Psicologia Social pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau – Campina Grande-PB<sup>2</sup>*

### **INTRODUÇÃO**

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal do Conselho Nacional de Saúde (CNS, 1988), a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve disponibilizar assistência à população de forma integral e igualitária. A partir do Artigo da Constituição Federal, o Estado começou a responsabilizar-se pela segurança e pelos princípios de atenção à saúde pública dos indivíduos, porém de acordo com o material revisado, o acolhimento humanizado não funciona desta forma. Diante destas características, o acesso do grupo LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros) ao Sistema Único de Saúde (SUS) na atenção primária é marcado por dificuldades nas ações de assistência ao atendimento.

Como visto em Souza et al. (2015), a população LGBT perpassa por situações de desigualdade e discriminação diante do acesso à saúde pública no Brasil, principalmente os travestis e transexuais, que são vistos como problematizadores devido crenças de que o sexo biológico determina a identidade de gênero dos indivíduos – por exemplo, quem nascer com pênis será obrigatoriamente do sexo masculino – uma vez que os fatores psicológicos também estão diretamente ligados aos sujeitos, respaldando o direito de inclusão.

De acordo com o Ministério da Saúde (2013), a Política Nacional de Saúde Integral da população LGBT abrange a quantidade de direitos a serem oferecidos para este grupo populacional, não extinguindo os demais, apenas complementando o acesso universal. Deste modo, o Estado busca desenvolver práticas para a atenção integral, onde no seguinte estudo evidenciamos a atenção

primária (prevenção e promoção à saúde) que é discutida pelos travestis e transexuais e vista como uma luta diante da conquista destes benefícios.

Este estudo tem como objetivo realizar um levantamento da produção nacional acerca das vulnerabilidades e necessidades de saúde dos travestis e transexuais, dentro do contexto de saúde pública na atenção primária entre os anos de 2013 a 2017 no Brasil, além de analisar as vulnerabilidades e a necessidade de saúde de travestis e transexuais.

## **METODOLOGIA**

O presente artigo trata-se de uma pesquisa de revisão sistemática, onde foram selecionados 65 artigos científicos (de um total de 6.748) que foram publicados no Brasil. Dos 65 artigos foram utilizados 15, para a busca dos artigos foram utilizadas as palavras-chave: atenção primária, travestis, transexuais e Sistema Único de Saúde (SUS).

Para o acesso das informações, foi realizada uma busca nas bases de dados BIREME e SCIELO no período de 2013 a 2017. Como critérios de inclusão, foram selecionados artigos publicados entre os anos de 2013 e 2017 e que estavam de acordo com as palavras-chave, já como critérios de exclusão foram levados em consideração os artigos que não foram publicados entre 2013 e 2017 e que não contemplaram as palavras-chave mencionadas anteriormente.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Durante o desenvolvimento da pesquisa, os materiais foram divididos em três categorias: Atenção primária dentro do contexto de saúde pública no Brasil (5 artigos), LGBTs e o acesso à saúde pública (6 artigos) e Acesso de travestis e transexuais ao Sistema Único de Saúde – SUS (4 artigos). Buscando promover a compreensão da sociedade diante do estudo, foram considerados posicionamentos e reflexões dos autores de acordo com as categorias citadas anteriormente.

Sehnem (2017), afirma que não são desenvolvidas ações para a assistência à saúde direcionada ao atendimento dos travestis e transexuais. Sendo assim, este fato dificulta o acesso deste grupo ao Sistema Único de Saúde e demais sistemas. Contudo, tornam-se necessárias intervenções mais focadas voltadas para a atenção e acesso à saúde desta população, onde outros pesquisadores e profissionais da saúde possam realizar intervenções que visem à melhoria do quadro e a inserção de travestis e transexuais no contexto de saúde pública na atenção primária.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O material revisado apresenta fatores que apontam a carência diante do acesso de travestis e transexuais ao contexto de saúde pública. Tendo em vista a necessidade de inclusão e discussão acerca dos direitos desta população diante dos fatores sociais, é de grande valia abordar pontos que trabalhem a inserção deste grupo nos setores primários, secundários e terciários de saúde.

Portanto, conclui-se que é necessária uma maior concentração no apoio da seguinte população, onde devem ser promovidas ações que possibilitem a prevenção e promoção da saúde. Tais ações devem ser voltadas também a profissionais da área e demais pesquisadores, proporcionando um amplo campo de conhecimento.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição Federal do Conselho Nacional de Saúde de 1988**. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf)>. Acesso em: 01 abr. 2018.

SEHNEM, G. D. et al. Assistência em saúde às travestis na atenção primária: do acesso ao atendimento. **Rev. Enferm. UFPE**, Recife, PE, v. 11, n. 4, p. 1676-1684, abr. 2017. Disponível em: <<http://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/bde-31215>>. Acesso em: 01 abr. 2018.



SOUZA, M. H. T. et al. Violência e sofrimento social no itinerário de travestis de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil. **Cad. Saúde Pública**. Rio de Janeiro, RJ, v. 31, n. 4, p. 767-776, abr. 2015. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csp/v31n4/0102-311X-csp-31-04-00767.pdf>>. Acesso em: 01 abr. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais**. Brasília-DF: 2013.